



# EDITAL FAMES/UnAC Nº 005/2026 - PROCESSO SELETIVO DO PROJETO DE EXTENSÃO “MÚSICA PARA TODOS”

**EDITAL PARA MEDIADOR PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**

**E**

**PIANISTA ACOMPANHADOR PARA O CURSO DE CANTO POPULAR PRESENCIAL EM  
VITÓRIA**

**MÚSICA**  
para todos

Acesse: [FAMES - Editais](#)

## EDITAL FAMES/UnAC Nº 005/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO DE EXTENSÃO “MÚSICA PARA TODOS”

A Direção Geral da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES), por meio do Projeto UnAC-FAMES-FAPES, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições, por meio de edital de inscrição, para seleção de vagas e cadastro de reserva na atuação como mediador(a) presencial e pianista acompanhador(a) do Projeto de Extensão “Música Para Todos”, para o curso Introdução ao Canto Popular a ser ofertado pela FAMES em parceria com a UnAC, do programa UniversidadES do Governo Estadual do Espírito Santo.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” em sua abrangência de ação, área de atuação e competência estatutárias regimentais, respeitadas as políticas, resoluções e diretrizes internas, torna pública a abertura das inscrições para Mediador(a) Presencial e Pianista Acompanhador(a) do Projeto de Extensão “Música para Todos”, bem como cadastro de reserva para estas funções no curso Introdução ao Canto Popular a ser ofertado pela FAMES em parceria com a UnAC, do programa UniversidadES, do Governo Estadual do Espírito Santo por meio da Plataforma Colibri da Ufes.

1.2 Informações sobre o curso Introdução ao Canto Popular estão disponíveis no EDITAL FAMES/UnAC Nº 004/2026.

1.3 As informações referentes ao projeto “Música para Todos” (MPT) se encontram disponíveis na página: FAMES – Cursos Livres Música para Todos .

1.4 A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a FAMES, sendo o regulamento para concessão de bolsas definido pela Resolução nº 323, de 07 de março de 2023, do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes).

1.5 Ao ser contratado(a), bolsista se compromete em contribuir com a divulgação, desenvolvimento e avaliação dos trabalhos do Projeto, sempre com zelo pelo registro, compartilhamento e menção aos envolvidos no projeto.

### 2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 O presente Edital abre as inscrições, estabelece o cronograma e normas, classifica todos os inscritos de acordo com os critérios aqui definidos, e aplica as regras de seleção para vagas e cadastro de reserva para:

PERFIL	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Mediador Presencial	8h	01 + Cadastro de reserva
Pianista Acompanhador	6h	01 + Cadastro de reserva

Quadro 1: Vagas

2.2 A quantidade de bolsas por modalidade pode ser alterada, a critério da coordenação, de acordo com a demanda de candidatos ou necessidades do programa.

### 3. DAS BOLSAS

3.1 A bolsa está prevista para o início do mês de maio/2026, com término em dezembro/2026, podendo ser prorrogada, a depender dos interesses das parcerias institucionais.

3.2 O tempo de duração para cada bolsa poderá ser interrompido de acordo com as necessidades do programa e/ou desempenho do bolsista.

3.3 Serão oferecidas as seguintes bolsas:

PERFIL	REQUISITOS	VALOR
Mediador Presencial	Não possuir vínculo empregatício; ter concluído ou estar matriculado no curso de Bacharelado em Música - Hab: Música Popular (Canto) ou Licenciatura em Música.	Bolsa B-PIG VII 1.200,00
Pianista Acompanhador	Não possuir vínculo empregatício (desejável); possuir formação na área da Música; ter experiência em acompanhamento de coros e experiência no ensino de Teoria Musical e Solfejo.	Bolsa B-PIG VI 1.800,00

Quadro 2

3.4 A carga horária será de 08h semanais para o Mediador Presencial e de 06h para o Pianista Acompanhador, podendo haver flexibilização da carga horária nos meses em que houver eventos organizados para o projeto ou pelas instituições envolvidas.

3.5 Para ambos os casos, é necessário a disponibilidade para os seguintes dias e horários: terças-feiras das 18h às 20h e quartas-feiras das 18h às 19h30. Para o mediador presencial, ainda haverá mais um turno de atendimento aos alunos além destes descritos acima a ser acordado mediante a disponibilidade do espaço da FAMES e do bolsista.

3.6 De acordo com a formação acadêmica do candidato, sua experiência profissional e a disponibilidade orçamentária do projeto, o mesmo poderá ser enquadrado em modalidade de bolsa superior àquela descrita anteriormente, conforme determinação do coordenador do projeto, com base nas modalidades e funções previstas no plano de trabalho vigente e na disponibilidade de cotas e recursos disponíveis para implementação das bolsas.

3.7 Profissionais com vínculo celetista, servidores públicos, ou quem exerça qualquer outra forma de atividade remunerada, incluída a empresarial, receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa para o perfil de pianista acompanhador, no nível em que forem enquadrados.

### 4. DO PERFIL ESPERADO

4.1 Mediador Presencial: O candidato deverá ter concluído ou estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Música, com habilitação em Música Popular – ênfase em Canto Popular – ou em Licenciatura em Música. Deverá comprovar experiência no ensino de canto popular, seja como profissional autônomo, seja como bolsista em projetos institucionais ou sociais. Exige-se, ainda, experiência em regência coral, bem como habilidade de acompanhamento ao piano. Será considerado diferencial o conhecimento em produção e elaboração de arranjos vocais, e experiência na gravação de kits vocais.

4.2 Pianista Acompanhador: O candidato deverá possuir graduação na área de Música e experiência comprovada como pianista acompanhador de coros com repertório voltado à música popular, seja na condição de profissional autônomo ou como bolsista em projetos institucionais

ou sociais. Deverá, ainda, comprovar experiência no ensino de Teoria e Percepção Musical, incluindo o Solfejo.

## 5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:

- a) Primeira Etapa - Inscrição;
- b) Segunda Etapa - Análise das informações inseridas no formulário de inscrição, do portfólio em vídeo, acrescida de entrevista (presencial ou virtual);
- c) Terceira Etapa - Análise da documentação apresentada à FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

### 6.1 Da primeira etapa:

6.1.1 As inscrições serão realizadas em datas estabelecidas no cronograma deste edital, não sendo aceitas inscrições realizadas após o prazo estabelecido.

6.1.2 Somente as inscrições que obedecerem aos ditames deste edital serão consideradas válidas para participação no processo.

6.1.3 Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.

6.1.4 As inscrições deverão ser submetidas pelo link <https://forms.gle/8LzWfb1GjtXv96mV6>.

6.1.5 Os candidatos deverão apresentar portfólio em vídeo demonstrando suas experiências, enviada no formulário de inscrição por meio de link do Youtube (não listado), com no máximo 10 minutos de duração, com abordagem de temas, tais como:

- a) Apresentação pessoal (nome, idade, cidade);
- b) Experiência com a área relacionada à inscrição (locais em que atuou e duração dos vínculos);
- c) Outras considerações que achar importantes para ser selecionada(o);
- d) Apresentar uma peça de livre escolha dentro do repertório da Música Popular Brasileira;
- e) Para o candidato Mediador Presencial, cantar um trecho de qualquer canção realizando as principais divisões de vozes da melodia, uma seguida da outra, além de apresentar um trecho de uma canção tocada ao piano/teclado.
- f) É facultado ao candidato inserir vídeos, fotos ou legendas na edição do vídeo.

### 6.2 Da segunda etapa:

6.2.1 A análise das informações inseridas no formulário de inscrição e do portfólio em vídeo, acrescida de entrevista, ocorrerá nas datas previstas no cronograma - Anexo I, podendo se estender, caso o número de inscrições seja maior que o esperado.

6.2.2 A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, em caso de ausência, e será realizada de forma virtual, em data e plataforma a ser divulgada conforme cronograma - Anexo I.

6.2.3 A entrevista terá duração aproximada de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos por candidato.

6.2.4 Para a seleção dos candidatos serão considerados os seguintes critérios e pontuações, distribuídos de maneira a somar nota final total de 100 (cem) pontos:

- a) Experiência na área da atuação da vaga à qual se candidatar, com pontuação total de 35 (trinta e cinco) pontos:
  - I. Até 1 ano de experiência comprovada – 10 pontos;
  - II. De 1 a 3 anos – 20 pontos;
  - III. Acima de 3 anos – 35 pontos.
- b) Interesses convergentes com os do projeto – Será verificado o grau de compatibilidade na condução técnica, organização do trabalho e da experiência do candidato em relação aos temas do projeto, com pontuação total de 40 (quarenta) pontos;
- c) Relevância e capacidade de expressar, de maneira clara e objetiva, as experiências profissionais correlatas com a área pretendida, com pontuação total de 25 (vinte e cinco) pontos:
  - I. Domínio técnico na área pretendida – 10 pontos;
  - II. Capacidade de comunicação e clareza na exposição de ideias – 5 pontos;
  - III. Disponibilidade e comprometimento com as atividades propostas – 10 pontos.

6.2.5 A nota final será a soma dos pontos obtidos em todos os critérios.

6.2.6 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na experiência na área da atuação da vaga;
- b) Maior titulação acadêmica;
- c) Maior idade.

### 6.3 Da terceira etapa:

6.4 Após o resultado da segunda etapa, a coordenação solicitará o envio da documentação do candidato, de maneira a realizar a implementação das bolsas pela FAPES.

6.4.1 Caso o candidato não aceite as atribuições, atividades e metas estabelecidas, será considerado desistente.

6.4.2 As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, responsável pela verificação dos documentos abaixo:

- a) Comprovante de residência atualizado (últimos seis meses) – em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel com o comprovante;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) Cópia do Diploma de maior titulação (se for o caso);
- f) Espelho do extrato de Vínculos INSS atestando não possuir vínculo empregatício (se for o caso) ou Declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-vinculos-empregaticios-do-caged>;

- g) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- h) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual;
- i) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
- j) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);
- k) Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista;
- l) Declaração de vínculo institucional com especificação da atividade desempenhada (se houver);
- m) Visto permanente, caso seja estrangeiro;
- n) Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com o coordenador;
- o) Plano de atividades.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

### 7.1 Perfil Mediador Presencial:

- a) Atender estudantes no polo: Repassar dúvidas, acompanhar as atividades do curso, mediar as atividades presenciais, agendar horários para realização de exercícios solicitados pelo professor formador;
- b) Realizar ensaios semanais em grupos: preparar o repertório e acompanhar os alunos;
- c) Regência coral: realizar ensaios extras ou quando solicitado;
- d) Produzir arranjos vocais: transcrever os arranjos, organizar e gravar os kits vocais para ensaios dos alunos;
- e) Acompanhar frequência: Registrar na folha de frequência a presença do estudante e zelar pela participação de estudantes no curso, cuidando da evasão;
- f) Apresentar plano de trabalho e atividades no pólo: Entregar à coordenação no início e fim das atividades o plano elaborado para atender cursistas com demandas do curso.

### 7.2 Perfil Pianista Acompanhador:

- a) Acompanhar as atividades do coro principal: estar presente nos ensaios junto ao professor formador, realizando o acompanhamento ao piano dos exercícios vocais e ensaios do repertório;
- b) Acompanhar os alunos nas disciplinas de Teoria Musical: instrução e aplicação de exercícios/métodos para os conceitos de teoria e percepção musical para os alunos;
- c) Acompanhar frequência: Registrar na folha de frequência a presença do estudante e zelar pela participação de estudantes no curso, cuidando da evasão;
- d) Apresentar plano de trabalho e atividades no pólo: Entregar à coordenação no início e fim das atividades o plano elaborado para atender cursistas com demandas do curso.

## 8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1 A bolsa será cancelada mediante:

- a) solicitação do bolsista;
- b) solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- c) descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d) descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução CCAF-Fapes nº 323, de 07 de março de 2023;
- e) prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- f) falecimento do bolsista.

8.2 Um novo bolsista poderá ser indicado sempre que houver vacância por motivo de cancelamento de bolsa.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso quanto ao resultado do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, devendo-se para isso o(a) candidato(a) enviar e-mail para [mpt@fames.es.gov.br](mailto:mpt@fames.es.gov.br).

9.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 9.1 serão liminarmente indeferidos.

9.3 Na etapa recursal não será aceito nenhum tipo de envio de documentos.

9.4 O motivo de indeferimento estará indicado no resultado do processo seletivo.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas no site oficial da FAMES.

10.2 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser enviadas **exclusivamente** pelo e-mail [mpt@fames.es.gov.br](mailto:mpt@fames.es.gov.br).

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

10.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

10.6 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

10.7 A Coordenação do UnAC-FAMES reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

10.8 Os(As) candidatos(as) inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados

personais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.7.1 A coleta e tratamento dos dados especificados neste edital tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.

10.7.2 O(A) candidato(a) poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

10.9 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento de quaisquer itens mencionados ou referenciados neste Edital.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Vitória, 29 de abril de 2026.

**Prof. Dr. Fabiano Araújo**  
**Diretor-Geral da FAMES**

**Profª. Drª. Kallyne Kafuri Alves**  
**Coordenação UnAC Fames**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>Eventos</b>	<b>Data</b>	<b>Horário/Local</b>
Publicação do Edital do Processo Seletivo	29/04/2026	<a href="#">FAMES - Editais</a>
Período de inscrição	06/05/2026 A partir de 12h00 à 08/05/2026 até às 18h00	As inscrições devem ser feitas <b>EXCLUSIVAMENTE</b> através de formulário eletrônico
Homologação das inscrições	11/05/2026	<a href="#">FAMES - Editais</a>
Convocação para as entrevistas	11/05/2026	<a href="#">FAMES - Editais</a>
Realização das entrevistas	12 e 13/05/2026	
Divulgação da Seleção Preliminar pós-entrevista	14/05/2026	<a href="#">FAMES - Editais</a>
Prazo para interposição de recursos	Até 02 (dois) dias após cada divulgação de resultados	
Divulgação da Seleção Final pós-entrevista	18/05/2026	<a href="#">FAMES - Editais</a>
Convocação para entrega dos documentos	18/05/2026	E-mail do candidato

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FABIANO ARAUJO COSTA**  
DIRETOR GERAL  
FAMES - FAMES - GOVES  
assinado em 29/04/2026 21:21:49 -03:00

**KALLYNE KAFURI ALVES**  
PROFESSOR TITULAR  
AAC - FAMES - GOVES  
assinado em 29/04/2026 16:57:01 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/04/2026 21:21:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ESTELA RIBEIRO MAGALHAES (BOLSISTA - PROJETO MÚSICA PARA TODOS - FAMES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S46013>